

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

**AUTOS Nº 0000768-08.2013.8.24.0104 – AUTOFALÊNCIA**

**AUTOR: DWA INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA**

**ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL**, já qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem respeitosamente a presença deste Juízo, em atenção ao que restou ordenado na decisão proferida no ev. 1398, item VII, alíneas “b” e “c”, requisitar a juntada de “*Relatório de Andamentos Processuais – RAP*” e “*Relatório dos Incidentes Processuais – RIP*”.

Nestes termos, é a manifestação.

Londrina, 08 de junho de 2026.

**ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL**

ADMINISTRADORA JUDICIAL

Resp. Téc. Clybas Correa Rocha Neto

**DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS**

OAB/PR 113.359 | OAB/SC 72.524

**MARCOS ANTONIO TOLOMEU FILHO**

OAB/PR 129.750

**FREDERICO A. DE QUEIROZ E SILVA JR.**

OAB/PR 67.343 | OAB/SC 73.194

**DAVI WHATELY BORNELLI**

Acadêmico de Direito

| DATA       | EV.  | RESPONSÁVEL              | RESUMO DO TÓPICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FALIDA         | AJ             | MP             | DECISÃO        | SECRETARIA     |
|------------|------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 19/05/2026 | 1711 | Ministério Público       | Manifestou pela homologação do plano de pagamentos apresentado pelo Administrador Judicial e pela publicação do edital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | não necessário | não necessário | não necessário | pendente       | não necessário |
| 15/05/2026 | 1708 | Estado de Santa Catarina | Requeru a expedição de alvará, para que seja transferido todos os valores depositados na sub-conta e informou o Administrador Judicial que há créditos extraconcursais devidos a título de custas processuais, as quais, deverão ser quitadas via boleto diretamente no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina                                                                                                                                          | não necessário | não necessário | não necessário | pendente       | não necessário |
| 08/05/2026 | 1705 | Administrador Judicial   | requisitou a juntada do RAP e RIP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | não necessário | não necessário | não necessário | pendente       | não necessário |
| 06/05/2026 | 1703 | União - Fazenda Nacional | Informou os dados bancários e entende que deve a Caixa Econômica Federal levantar os valores destinados para a União da conta da falida e abrir uma conta específica para depósitos relativos a débitos inscritos em Dívida Ativa da União                                                                                                                                                                                                                     | não necessário | não necessário | não necessário | pendente       | não necessário |
| 06/05/2026 | 1700 | Administrador Judicial   | Apresentou a conta demonstrativa da administração referente ao mês de abril de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | não necessário | não necessário | não necessário | pendente       | não necessário |
| 29/04/2026 | 1697 | Município de Ascurra     | Informou os dados bancários para depósito dos valores relativos aos tributos e honorários de sucumbência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | não necessário | não necessário | não necessário | não necessário | não necessário |
| 29/04/2026 | 1690 | Servidor Judicial        | Expediu o edital de intimação dos credores acerca do rateio e pagamento de valores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | não necessário | não necessário | 1713           | não necessário | não necessário |
| 29/04/2026 | 1689 | Servidor Judicial        | Expediu o edital de intimação dos credores acerca do rateio e pagamento de valores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | não necessário | não necessário | não necessário | não necessário | não necessário |
| 24/04/2026 | 1688 | Administrador Judicial   | Pugnou pela retificação do parecer no ev. 1677.1, acerca da relação de credores e do edital de ev. 1677.2; apresentou o plano de pagamento, informando que os pagamentos referentes as despesas de Administração da Massa Falida serão pagas quando houver recurso disponível em caixa e, por fim, para viabilizar os pagamentos dos referidos valores, a Administradora Judicial promoveu a abertura de uma conta "Escrow", e apresentou seus dados bancários | não necessário | não necessário | 1712           | pendente       | não necessário |
| 10/04/2026 | 1687 | Administrador Judicial   | requisitou a juntada do RAP e RIP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | não necessário | não necessário | não necessário | pendente       | não necessário |

| DATA       | EV.  | RESPONSÁVEL            | RESUMO DO TÓPICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FALIDA         | AJ             | MP             | DECISÃO        | SECRETARIA     |
|------------|------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 10/04/2026 | 1686 | Administrador Judicial | Apresentou a conta demonstrativa da administração referente ao mês de março de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | não necessário | não necessário | não necessário | pendente       | não necessário |
| 07/04/2026 | 1683 | SECJE                  | Realizou a intimação via eproc do evento 1681                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | não necessário | não necessário | não necessário | não necessário | não necessário |
| 07/04/2026 | 1681 | Ministério Público     | Não se opôs à concessão do prazo pleiteado no evento 1677; requereu a intimação da Administradora Judicial para esclarecer a divergência verificada entre o quadro geral de credores e o Plano de rateio                                                                                                                                                                                                                   | não necessário | 1688           | não necessário | não necessário | não necessário |
| 31/03/2026 | 1677 | Administrador Judicial | Exarou ciência acerca da decisão proferida no ev. 1660, informando acerca do bem móvel; requereu a homologação da relação de credores anexa como quadro geral de credores; observou que há apenas um pedido de restituição, ajuizado pela UNIÃO e informou que está em tratativas com a instituição financeira para abertura de uma conta, requerendo a concessão do prazo legal para apresentar a referida conta bancária | não necessário | não necessário | 1681           | pendente       | não necessário |
| 17/03/2026 | 1674 | SIDEJUD                | Juntou comprovante de pagamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | não necessário | não necessário | não necessário | não necessário | não necessário |
| 13/03/2026 | 1671 | SIDEJUD                | Expediu alvará Judicial para Rocha Neto Consultoria e Auditoria Contábil Ltda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | não necessário | não necessário | não necessário | não necessário | não necessário |
| 13/03/2026 | 1669 | Chefe de Cartório      | Juntou o extrato de subconta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | não necessário | não necessário | não necessário | não necessário | não necessário |
| 13/03/2026 | 1667 | Servidor judicial      | Expediu edital de conhecimento acerca da homologação da arrematação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | não necessário | não necessário | não necessário | não necessário | não necessário |
| 13/03/2026 | 1666 | Servidor judicial      | Expediu edital de conhecimento acerca da homologação da arrematação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | não necessário | não necessário | não necessário | não necessário | não necessário |
| 12/03/2026 | 1660 | Magistrado             | Homologou a arrematação e intimou a Administrador Judicial para apresentar plano de pagamentos, incluindo os valores que precisam ser reservados a título de restituição e de créditos dos incidentes de classificação de crédito público, bem como o plano de pagamento dos credores trabalhistas                                                                                                                         | não necessário | 1677           | 1664           | não necessário | não necessário |
| 10/03/2026 | 1659 | Administrador Judicial | requisitou a juntada do RAP e RIP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | não necessário | não necessário | não necessário | 1660           | não necessário |
| 04/03/2026 | 1658 | Administrador Judicial | Apresentou a conta demonstrativa referente ao mês de fevereiro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | não necessário | não necessário | não necessário | 1660           | não necessário |
| 11/02/2026 | 1656 | SIDEJUD                | Juntou o comprovante de pagamento do arrematante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | não necessário | não necessário | não necessário | não necessário | não necessário |
| 11/02/2026 | 1655 | Leiloeiro              | Apresentou documentos acerca do leilão e requereu a sua juntada; assinatura do auto de arrematação; a homologação da arrematação e a expedição de ordem de entrega do bem ao seu arrematante                                                                                                                                                                                                                               | não necessário | não necessário | não necessário | 1660           | não necessário |

| DATA       | EV.  | RESPONSÁVEL            | RESUMO DO TÓPICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FALIDA         | AJ             | MP             | DECISÃO        | SECRETARIA     |
|------------|------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 10/02/2026 | 1652 | Leiloeiro              | Informou acerca do leilão positivo encerrado na data de 10 de fevereiro de 2026, culminado pela venda o bem móvel anunciado no edital de evento 1633/1634, pelo valor de R\$ 15.950,00 pelo arrematante Mike Santo de Oliveira; requereu a juntada da ata de leilão positivo e a intimação dos credores, da Falida, do AJ, do MP e demais interessados acerca do leilão | não necessário | não necessário | não necessário | 1660           | não necessário |
| 10/02/2026 | 1651 | Administrador Judicial | requisitou a juntada do RAP e RIP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | não necessário | não necessário | não necessário | 1660           | não necessário |
| 09/02/2026 | 1650 | Administrador Judicial | Apresentou a conta demonstrativa referente ao mês de Janeiro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | não necessário | não necessário | não necessário | 1660           | não necessário |
| 27/01/2026 | 1649 | Leiloeiro              | requereu a juntada da anexa ata de leilão negativo e que do resultado do primeiro leilão, sejam intimados os credores, a falida, o Administrador Judicial, o Ministério público e eventuais interessados                                                                                                                                                                | não necessário | não necessário | não necessário | não necessário | não necessário |
| 16/01/2026 | 1645 | Administrador Judicial | apresentou a conta demonstrativa da administração referente ao período de dezembro de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                              | não necessário | não necessário | não necessário | 1660           | não necessário |
| 12/01/2026 | 1644 | Administrador Judicial | requisitou a juntada do RAP e RIP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | não necessário | não necessário | não necessário | 1660           | não necessário |

|                |                                          |
|----------------|------------------------------------------|
|                | Pendente                                 |
|                | Última Decisão Movimento do Juízo.       |
| Não necessário | Manifestação das partes não é necessária |
|                | Resposta ao ofício                       |

| Data Distribuição | Nº Incidente              | Credor                                           |                    |                  |                                                                                                      | Falida           |                     | Administrador Judicial |                                                                                                                                | Ministério público                                                                                                                         | Juízo        |                |            | Pendências |     |       | Observações                                                                  |
|-------------------|---------------------------|--------------------------------------------------|--------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|------------|------------|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------|
|                   |                           | Nome/ Razão Social                               | CPF/CNPJ           | Crédito Apontado | Resumo Manifestação                                                                                  | Crédito Apontado | Resumo Manifestação | Crédito Apontado       | Resumo Manifestação                                                                                                            | Resumo/Parecer                                                                                                                             | Sentenciado? | EV da Sentença | Arquivado? | Falida     | AJ  | Juizo |                                                                              |
| 12/12/2018        | 0001358-09.2018.8.24.0104 | A T I BRASIL ARTIGOS TECNICOS INDUSTRIAIS LTDA   | 03.246.792/0001-77 | R\$ 11.023,48    | requer-se o deferimento da habilitação aqui reclamada, devendo figurar na classe IV - quirografários | NÃO HÁ           | NÃO HÁ              | NÃO HÁ                 | NÃO HÁ                                                                                                                         | deixa de pronunciar-se                                                                                                                     | SIM          | 30             | SIM        | NÃO        | NÃO | NÃO   | ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE                                                    |
| 13/12/2018        | 0001359-01.2018.8.24.0104 | COMERCIAL STEDILE LTDA                           | 02.356.050/0001-31 | R\$ 4.775,50     | requer-se o deferimento da habilitação aqui reclamada, devendo figurar na classe IV - quirografários | NÃO HÁ           | NÃO HÁ              | R\$ 4.245,72           | opina pela intimação do requerente para esclarecer sobre o valor que pretende habilitar vem em acréscimo aquele já reconhecido | manifesta-se pela extinção do feito sem resolução do mérito                                                                                | SIM          | 31             | SIM        | NÃO        | NÃO | NÃO   | ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE                                                    |
| 10/01/2019        | 0000027-55.2019.8.24.0104 | UNIMED BLUMENAU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO | 82.627.776/0001-47 | R\$ 14.638,18    | requer-se o deferimento da habilitação de crédito aqui reclamada                                     | NÃO HÁ           | NÃO HÁ              | NÃO HOUVE              | opina pela procedência do pedido de habilitação de crédito                                                                     | opina pelo deferimento do pedido de habilitação de crédito aqui reclamado                                                                  | SIM          | 16             | SIM        | NÃO        | NÃO | NÃO   | ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE                                                    |
| 04/03/2019        | 0000256-15.2019.8.24.0104 | KRIEGER ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S                 | 02.102.525/0001-63 | R\$ 1.935,41     | requer-se o deferimento da habilitação de crédito aqui reclamada                                     | NÃO HÁ           | NÃO HÁ              | NÃO HOUVE              | opina pela procedência do pedido de habilitação de crédito                                                                     | opina pelo deferimento do pedido de habilitação de crédito aqui reclamado                                                                  | SIM          | 19             | SIM        | NÃO        | NÃO | NÃO   | ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE                                                    |
| 22/11/2024        | 5000388-73.2024.8.24.0536 | UNIÃO - FAZENDA NACIONAL                         | 00.394.460/0216-53 | R\$ 4.944.777,68 | requer-se o deferimento da classificação de crédito público aqui reclamada                           | NÃO HÁ           | NÃO HÁ              | R\$ 6.220.676,50       | opina pelo procedência parcial do pedido de classificação de crédito público aqui reclamada                                    | opina pela parcial procedência do pedido inicial reclamado, para fins de inclusão no quadro geral de credores no valor de R\$ 4.944.777,68 | SIM          | 63             | SIM        | NÃO        | NÃO | NÃO   | ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE                                                    |
| 26/05/2025        | 5000442-05.2025.8.24.0536 | OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL                | 76.535.764/0001-43 | R\$ 5.241,60     | requer-se a retificação da relação de credores da falida                                             | NÃO HÁ           | NÃO HÁ              | R\$ 5.241,60           | opina pela procedência do pedido de impugnação de crédito                                                                      | manifesta pelo deferimento do pedido formulado                                                                                             | SIM          | 26             | SIM        | NÃO        | NÃO | NÃO   | ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE                                                    |
| 10/07/2025        | 5000527-88.2025.8.24.0536 | VALMOR JOSÉ MARQUETTI                            | 485.712.539-00     | R\$ 136.137,60   | requer-se a retificação da relação de credores da falida                                             | NÃO HÁ           | NÃO HÁ              | NÃO HÁ                 | Opina pelo acolhimento do pedido inicial reclamado                                                                             | Opina pelo acolhimento parcial do pedido inicial                                                                                           | SIM          | 26             | SIM        | NÃO        | NÃO | NÃO   | ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE                                                    |
| 14/07/2025        | 5000531-28.2025.8.24.0536 | EDSON PASOLD                                     | 434.715.289-20     | R\$ 42.375,00    | requer-se a retificação da relação de credores da falida                                             | NÃO HÁ           | NÃO HÁ              | NÃO HÁ                 | Opina pelo acolhimento do pedido inicial reclamado                                                                             | Opina pela procedência do pedido inicial                                                                                                   | SIM          | 30             | SIM        | NÃO        | NÃO | NÃO   | ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE                                                    |
| 09/09/2025        | 5000670-77.2025.8.24.0536 | UNIÃO - FAZENDA NACIONAL                         | 00.394.460/0216-53 | NÃO HÁ           | distribuição do incidente de classificação de crédito público                                        | NÃO HÁ           | NÃO HÁ              | NÃO HÁ                 | NÃO HÁ                                                                                                                         | NÃO HÁ                                                                                                                                     | SIM          | 5              | SIM        | NÃO        | NÃO | NÃO   | ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE                                                    |
| 09/09/2025        | 5000671-62.2025.8.24.0536 | MUNICÍPIO DE ASCURRA                             | 83.102.772/0001-61 | R\$ 363.506,28   | distribuição do incidente de classificação de crédito público                                        | NÃO HÁ           | NÃO HÁ              | NÃO HÁ                 | Apresenta a classificação dos créditos devidos                                                                                 | SIM                                                                                                                                        | SIM          | 26             | SIM        | NÃO        | NÃO | NÃO   | ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE                                                    |
| 09/09/2025        | 5000672-47.2025.8.24.0536 | ESTADO DE SANTA CATARINA                         | 82.951.229/0001-76 | R\$ 2.326.126,38 | distribuição do incidente de classificação de crédito público                                        | NÃO HÁ           | NÃO HÁ              | NÃO HÁ                 | NÃO HÁ                                                                                                                         | NÃO HÁ                                                                                                                                     | SIM          | 40             | NÃO        | NÃO        | NÃO | NÃO   | Processo suspenso (aguardando julgamento do recurso interposto)              |
| 05/11/2025        | 5000854-33.2025.8.24.0536 | UNIÃO - FAZENDA NACIONAL                         | 00.394.460/0216-53 | R\$ 545.115,13   | Requer-se a classificação dos créditos devidos pela Falida                                           | NÃO HÁ           | NÃO HÁ              | NÃO HÁ                 | NÃO HÁ                                                                                                                         | CIENTE                                                                                                                                     | SIM          | 18             | NÃO        | NÃO        | NÃO | NÃO   | Aguardando recurso voltar para o primeiro grau (decorrido o prazo da Falida) |
| 22/05/2026        | 5007837-59.2026.8.24.0036 | DEBORAH SPEROTTO DA SILVEIRA                     | 801.271.000-59     | R\$ 13.196,25    | Requer-se a classificação dos créditos devidos pela Falida                                           | NÃO HÁ           | NÃO HÁ              | NÃO HÁ                 | NÃO HÁ                                                                                                                         | CIENTE                                                                                                                                     | SIM          | 18             | NÃO        | NÃO        | NÃO | NÃO   | Aguardando manifestação do Requerente                                        |